

DECRETO Nº 145 DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

"Autoriza a contratação temporária de 01 (um) profissional para a função de Professor de Educação Fundamental para atuar no Departamento de Educação e Cultura por excepcional interesse público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,

CONSIDERANDO requerimento do Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de Professor de Educação Fundamental para atendimento de demandas de interesse público;

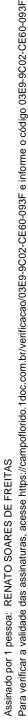
CONSIDERANDO que a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar por tempo determinado, 01 (um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Professor de Educação Fundamental, para suprir necessidade do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2°. O contrato temporário, autorizado no artigo anterior, vigorará até 30/12/2022, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.







- **Art. 3º.** A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
- Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 6 de setembro de 2022.

> assinado digitalmente Renato Soares de Freitas **Prefeito Municipal**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03E9-9C02-CE60-093F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 06/09/2022 14:53:31 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/03E9-9C02-CE60-093F